PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 — 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.411

de 23 de janeiro de 1.995

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R$80.000,00(oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
22.03080322.06-3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 25.000,00
23.03070212.10-3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00
24.08421882.16-3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
24.08411902.15-4120	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de R$ 80.000,00 - (oitenta mil reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Ganinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria